



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

LEI MUNICIPAL Nº. 1579/2023.

“Altera o nome da Escola Municipal D. Pedro I, no povoado Barro Vermelho, que passará a ser denominada Escola Municipal Abelásio Abdias de Sá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, APROVOU, e Eu, PRESIDENTE DA CÂMARA, na forma determinada pelo Art. 49, §3º, c/c o § 7º da Lei Orgânica do Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia, PROMULGO a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica alterado o nome da Escola Municipal D. Pedro I, situada no Povoado Barro Vermelho, área rural deste município, a qual passará a ser denominada Escola Municipal Abelásio Abdias de Sá.

Parágrafo Único - A alteração da denominação a que se refere o caput do Art. 1º, será um reconhecimento a um cidadão que fez da sua vida doação a referida comunidade, nas diversas esferas, especialmente na educação, saúde e religiosidade, cujo reconhecimento e homenagem representam anseio da referida comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Presidência em 15 de Agosto de 2023


Ver. José Abel Souza
-Presidente-